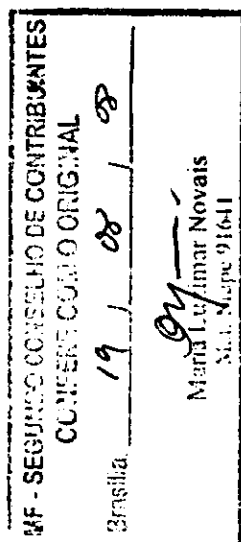
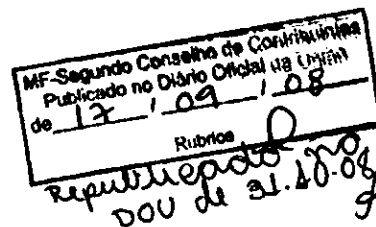




MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Processo nº 11065.001621/2003-23
Recurso nº 139.111 Voluntário
Matéria PIS NÃO CUMULATIVO
Acórdão nº 204-03.331
Sessão de 02 de julho de 2008
Recorrente COUROS NOBRE BENEFICIAMENTO LTDA.
Recorrida DRJ - PORTO ALEGRE/RS



ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

Período de apuração: 01/10/2003 a 31/12/2003

NORMAS PROCESSUAIS. PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE.

Nos termos do art. 33 do Decreto nº 70.235/72, o prazo para interposição do recurso voluntário é de 30 dias da data da ciência da decisão de primeira instância. Não observado o preceito, não se conhece do recurso por intempestivo.

Recurso Voluntário Não Conhecido

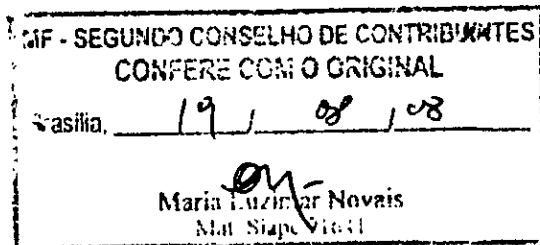
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da quarta câmara do segundo conselho de contribuintes, pr unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por intempestivo.

HENRIQUE PINHEIRO TORRES
Presidente

ALI ZRAIK JÚNIOR
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Júlio César Alves Ramos, Rodrigo Bernardes de Carvalho, Nayra Bastos Manatta, Mônica Monteiro Garcia de Los Rios (Suplente) Alexandre Venzon Zanetti e Renata Auxiliadora Marcheti (Suplente).



Relatório

Tratam os presentes autos de recurso voluntário interposto pelo sujeito passivo em 23 de março de 2007, contra Acórdão, que indeferiu o pedido de ressarcimento do PIS. A recorrente foi cientificada do referido Acórdão em 06 de fevereiro de 2007, conforme AR de fl. 78.

É o Relatório.

Voto

Conselheiro ALI ZRAIK JUNIOR, Relator

Em análise aos autos, observo que a contribuinte foi intimada da decisão recorrida, por via postal, em data de 06 de fevereiro de 2007, conforme documento de fl. 78.

De acordo com o art. 33 do Decreto nº 70.235/72 da decisão de primeira instância "cabará recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de trinta dias seguintes à ciência da decisão".

O prazo para recurso voluntário, a teor do que dispõe o mencionado artigo venceu em 08/03/2007, no entanto, a recorrente só protocolizou seu recurso em 23 de março de 2007.

Assim, sendo o recurso intempestivo, voto no sentido de não conhecê-lo.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2008.

ALI ZRAIK JUNIOR